



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.247

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

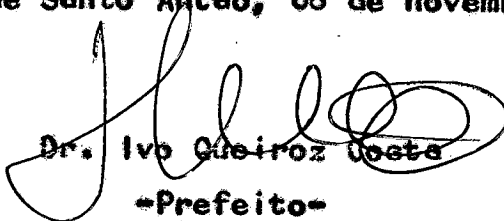
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FARMACÊUTICO DJALMA LEMOS DE VASCONCELOS, a 1ª artéria localizada no Loteamento Alto da Bela Vista, que dá acesso a Vila da COHAB, nesta cidade, compreendendo as casas de nºs. 20 e 52, edificadas nos extremos da referida rua, de conformidade com o que determina o Decreto-Lei nº 285, Art. 27, Seção IV (das atribuições da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-